

28-2072-2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

### GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 429/2024

Sarandi, 13 de março de 2024

Ilmo Sr  
Claudio de Souza  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº031/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

**INDICAÇÃO N° 060/2024**, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**;

De acordo com o ofício, "... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou "está em nosso cronograma", mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...".

Para o atendimento ao requerido solicitamos que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 21/03/2024.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira  
Chefe de Gabinete

RECEBIDO  
Em  
10/03/2024  
Claudio Souza



MUNICÍPIO DE  
SARANDI  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer  
Rua Marechal Deodoro, 1787-A, Jô. Independência  
Sarandi – Paraná  
(44) 3126-9629 / 3126-9628

Ofício Administrativo (SEJUV) nº 108/2024

Sarandi, 3 de Abril de 2024.

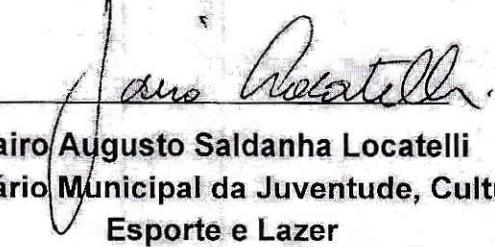
Ilmo. Senhor  
Diego Franco Pereira  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura do Município de Sarandi-PR

Assunto: Resposta ao ofício nº 429/2024.

Agradecemos imensamente pelo envio do Ofício número 429/2024, que versa sobre a sua indicação número 060/2024, solicitando a instalação de climatizadores de ar nos Ginásios de Esporte Tancredo Neves e Ferreirão, autoria do Vereador Erasmo Cardoso. Compreendemos a importância de proporcionar condições adequadas para a prática esportiva, especialmente em ambientes que podem ser afetados pelas variações climáticas. No entanto, ressaltamos que, de acordo com os procedimentos administrativos e legais vigentes, para a aquisição desses equipamentos é necessário realizar um processo licitatório. Este procedimento é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a conformidade com a legislação pertinente. Assim que concluído o processo licitatório e realizada, procederemos com a aquisição dos equipamentos conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Agradecemos a compreensão e o apoio contínuo na busca por melhorias em nossos espaços esportivos.

Atenciosamente,

  
Jairo Augusto Saldanha Locatelli  
Secretário Municipal da Juventude, Cultura,  
Esporte e Lazer

03/04/2024